

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 638445/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019

ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme os Lotes a Seguir: LOTE 1 – RUAS: ALEIXO PEDROSO DA SILVA, BENIDES FORTES, CLARO ALVES DA SILVA, IZIDORO LEMES DE MORAES, LUIZ ALVES, MATEUS BARBOSA, PEDRO DE LIMA, PEDRO LEMES DE MORAES. BAIRRO COLINAS VERDEJANTES, VÁRZEA GRANDE / MT, com extensão de 3.018,00 metros. LOTE 2 – RUAS: BATISTA DAS NEVES, CANCEIONEIRA, CECILIO PEREIRA, JORNALISTA NILSON DOS SANTOS, PEDRO JOSÉ FERREIRA E QUATROCENTOS E VINTE, BAIRRO NOVA ERA VÁRZEA GRANDE / MT, com extensão de 1.626,50 metros. Conforme projeto e planilha anexa a este Edital.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 433/2019**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG responsável pela elaboração do Projeto Básico, sobre as Propostas de Preços das empresas Habilitadas no certame sobredito.

Licitantes habilitadas para o certame:

1. **MTSUL CONTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80;
2. **VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 08.225.968/0001-28;
3. **A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 24.683.120/0001-07;
4. **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.118.726/0001-11;
5. **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.515.116/0001-24;
6. **MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 06.201.820/0001-28;
7. **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 79.201.539/0001-69;
8. **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AQUINAS PESADAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.324.875/0001-77.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 638445/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019

A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG analisou as propostas de preços. Vejamos o Parecer Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

2129
5

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019

Referente: Tomada de Preços N. 26/2019

Processo Administrativo: 638445/2019

Objeto:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a Execução das Obras de Pavimentação e Drenagem, conforme os lotes a seguir:

LOTE 01 - RUAS: ALEIXO PEDROSO DA SILVA, BENIDES FORTES, CLARO ALVES DA SILVA, IZIDORO LEMES DE MORAES, LUIZ ALVES, MATEUS BARBOSA, PEDRO DE LIMA, PEDRO LEMES DE MORAES. BAIRRO COLINAS VERDEJANTES, VÁRZEA GRANDE / MT, com extensão de 3.018,00 metros.

LOTE 02 - RUAS: BATISTA DAS NEVES, CANCEIONEIRA, CECILIO PEREIRA, JORNALISTA NILSON DOS SANTOS, PEDRO JOSÉ FERREIRA E QUATROCENTOS E VINTE, BAIRRO NOVA ERA, VÁRZEA GRANDE / MT, com extensão de 1.626,50 metros.

**PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS**

TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019

Considerando a 2ª Ata da Sessão Pública da abertura dos envelopes, datada de 07/02/2020, onde foram abertos os envelopes contendo os documentos das propostas de preços das Empresas – A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP; CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA; LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA; MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA; MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA; VM CONSTRUÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 638445/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

EIRELI; WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Em análise do Item 8.0 e seus subitens do Conteúdo do Envelope 2 – PROPOSTA COMERCIAL cumpre informar o que segue:

LOTE 01:

Seguem as Empresas que atenderam aos dispostos do Edital ao referente lote:

- 01) CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA;
- 02) CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA;
- 03) LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA;
- 04) MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA;
- 05) MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA;
- 06) VM CONSTRUÇÕES EIRELI;
- 07) WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

- A licitante A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, apresentou valores divergentes para o mesmo serviço nos itens 4.5 e 5.9 da planilha orçamentária apresentada;

- A licitante A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, não apresentou composição de custo unitário para o serviço do item 4.5 da planilha orçamentária, descumprindo o subitem 8.2 do edital.

- A licitante A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, apresentou valor superior ao da administração para o item 4.6 da planilha orçamentária, descumprindo o subitem 8.1 do edital;

LOTE 02:

Seguem as Empresas que atenderam aos dispostos do Edital ao referente lote:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 638445/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

2130
5

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

- 01) CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA;
- 02) LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA;
- 03) VM CONSTRUÇÕES EIRELI;
- 04) WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

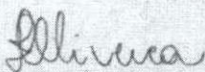
- A licitante CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, não se manifestou em relação ao referido lote;

- A licitante A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, apresentou valores superiores ao da administração para os itens 4.6 e 8.7 da planilha orçamentária, descumprindo o subitem 8.1 do edital;

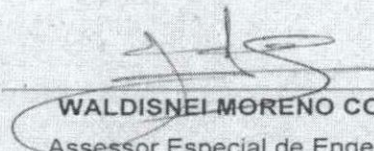
- A licitante MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou valor superior ao da administração para o item 1.3 da planilha orçamentária, descumprindo o subitem 8.1 do edital;

- A licitante MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, não apresentou composição analítica do BDI diferenciado adotado na proposta, descumprindo o subitem 8.2 do edital.

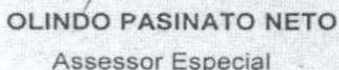
Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2020.



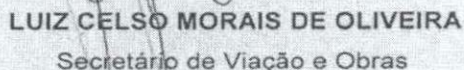
FRANCIELLE CARLA DE OLIVEIRA
Assessor Especial de Engenharia



WALDISNEI MORENO COSTA
Assessor Especial de Engenharia



OLINDO PASINATO NETO
Assessor Especial



LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 638445/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019

Em análise, foi constatado pela Equipe Técnica, erros na proposta de preços das empresas **MTSUL CONTRUÇÕES LTDA** no Lote 02, **MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** no Lote 02 e **A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** nos Lotes 01 e 02.

Considerando que a Equipe Técnica em seu Parecer, não informou a esta CPL, se, tais erros são passíveis de correção por meio de diligência.

Considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

...

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a “promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta”, ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 638445/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019

disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.

Considerando os autos SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT:

SIMP nº 000742-005/2019 (Protocolo Eletrônico)

Autos de Notícia de Fato – Classe 910002

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Várzea Grande

Data: 16/04/2019

...

Da análise preliminar de tais concorrências públicas, verifica-se que em grande parte os motivos que ensejaram as desclassificações das participantes encontravam-se previstos no edital, no entanto, passíveis de questionamentos sob prisma dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, devido ao montante que a Administração Pública dispenseou a mais ao selecionar a próxima colocada.

Considerando o Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

Número do Acórdão

ACÓRDÃO 898/2019 - PLENÁRIO

Relator

BENJAMIN ZYMLER

Processo

003.560/2019-8

Tipo de processo

REPRESENTAÇÃO (REPR)

Data da sessão

16/04/2019

Número da ata

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 638445/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019

12/2019 - Plenário

....

VOTO

....

13. Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, **em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros.** Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

14. Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que **"erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação"**. (grifo nosso)

Considerando que o item 9.17 do Instrumento Convocatório e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência:

9.17. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 638445/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019

ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)

E, obedecendo aos princípios da isonomia e economicidade para a Administração, a Comissão Permanente de Licitação concedeu as empresas **MTSUL CONTRUÇÕES LTDA, MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** prazo para ajuste e apresentação de nova proposta de preços, desprovida dos erros, sem a majoração do preço ofertado e sem alteração de sua colocação no certame, onde somente as empresas **MTSUL CONTRUÇÕES LTDA e A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP apresentaram as propostas ajustadas.**

Assim a CPL, solicitou análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG sobre as mesmas. Vejamos o Parecer Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019

Referente: Tomada de Preços N. 26/2019

Processo Administrativo: 638445/2019

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a Execução das Obras de Pavimentação e Drenagem, conforme os lotes a seguir:

LOTE 1 – RUAS: ALEIXO PEDROSO DA SILVA, BENIDES FORTES, CLARO ALVES DA SILVA, IZIDORO LEMES DE MORAES, LUIZ ALVES, MATEUS BARBOSA, PEDRO DE LIMA, PEDRO LEMES DE MORAES, BAIRRO COLINAS VERDEJANTES, VÁRZEA GRANDE / MT, com extensão de 3.018,00 metros.

LOTE 2 – RUAS: BATISTA DAS NEVES, CÂNCIONEIRA, CECILIO PEREIRA, JORNALISTA NILSON DOS SANTOS, PEDRO JOSÉ FERREIRA E QUATROCENTOS E VINTE, BAIRRO NOVA ERA VÁRZEA GRANDE / MT, com extensão de 1.626,50 metros.

Assunto: Solicitação de análise dos documentos das propostas comerciais realinhadas das empresas licitantes **AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** referente aos **LOTES 1 e 2** e **MT SUL CONSTRUÇÕES LTDA** referente ao **LOTE 2**; da Tomada de Preços nº 26/2019, encaminhadas a esta secretaria na data de 18/02/2020, e requerido novo parecer técnico conclusivo.

PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 638445/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

De acordo com a solicitação de análise das propostas comerciais realinhadas da referida empresa licitante, em conformidade ao Item 8.0 do edital e seus subitens informamos que:

LOTE 01:

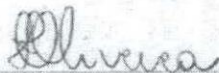
- A empresa **AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP**; fez uso indevido das taxas de encargos sociais em determinados serviços, nos quais foram aplicados encargos sobre equipamentos e/ou materiais e serviços. Foram aplicados valores divergentes de encargos para cada serviço, não padronizando os encargos sociais sobre a mão de obra, como representado em sua composição, descumprindo o subitem 8.6 do edital referente ao **Lote 1**.

LOTE 02:

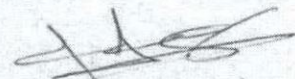
- A empresa **MT SUL CONSTRUÇÕES LTDA** - atendeu aos dispostos do edital referente ao **Lote 2**;

- A empresa **AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP**; fez uso indevido das taxas de encargos sociais em determinados serviços, nos quais foram aplicados encargos sobre equipamentos e/ou materiais e serviços. Foram aplicados valores divergentes de encargos para cada serviço, não padronizando os encargos sociais sobre a mão de obra, como representado em sua composição, descumprindo o subitem 8.6 do edital referente ao **Lote 2**.

Várzea Grande, 20 de fevereiro de 2020.



FRANCIELLE CARLA DE OLIVEIRA
Assessor Especial de Engenharia



WALDISNEI MORENO COSTA
Assessor Especial de Engenharia



OLINDO PASINATO NETO
Assessor Especial



LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 638445/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019

Portanto, a CPL concedeu prazo para as licitantes ajustarem as propostas, onde a empresa **MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** se quedou inerte; e conforme parecer técnico, a empresa **MTSUL CONTRUÇÕES LTDA** atendeu aos dispostos no Edital para o Lote 02 e a licitante **A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** apresentou a nova proposta ainda com erros para os Lotes 01 e 02.

Destarte as análises sobrescritas, atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer técnico elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA**:

1. Para o Lote 01

1.1. CLASSIFICADAS as licitantes: **MTSUL CONTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80 como **1ª colocada**, **VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 08.225.968/0001-28 como **2ª colocada**, **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.118.726/0001-11 como **3ª colocada**, **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.515.116/0001-24 como **4ª colocada**, **MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 06.201.820/0001-28 **5ª colocada**, **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 79.201.539/0001-69 como **6ª colocada** e **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AQUINAS PESADAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.324.875/0001-77 como **7ª colocada**.

1.2. DESCLASSIFICADA a empresa **A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 24.683.120/0001-07 por desatendimento ao Instrumento Convocatório

2. Para o Lote 02

2.1. CLASSIFICADAS as licitantes: **VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 08.225.968/0001-28 como **1ª colocada**, **MTSUL CONTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80 como **2ª colocada**, **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.118.726/0001-11 como **3ª colocada**, **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.515.116/0001-24 como **4ª colocada** e **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AQUINAS PESADAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.324.875/0001-77 como **5ª colocada**.

2.2. DESCLASSIFICADAS as empresas: **A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 24.683.120/0001-07 e **MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 06.201.820/0001-28 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 638445/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

....

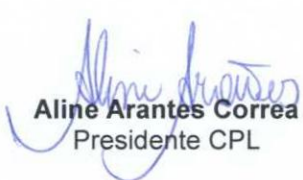
b) julgamento das propostas;

...

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 10h27min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2020.



Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro CPL



Silvia Mara Gonçalves
Membro CPL